

L E I Nº 2976/85
de 09 de julho de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 455 de 09/07/1985

Autoriza o Poder Executivo a abrir
por decreto, créditos adicionais,
suplementações.

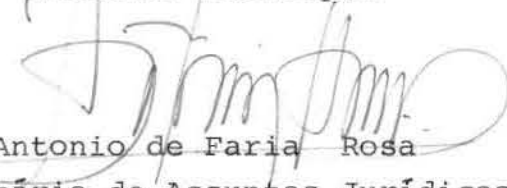
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a proceder por decreto, a abertura de créditos adicionais, suplementa
res, em mais 10% (dez por cento), além do limite previsto pelo item I do
artigo 4º da lei nº 2918/84, de 30 de novembro de 1984, alterando, se ne
cessário, os programas de investimentos, assim como criando elementos e
conômicos de despesas dentro de cada projeto e/ou atividade.

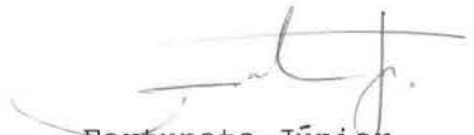
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de julho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de ju-
lho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos